



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

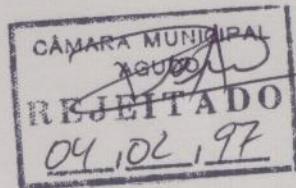
CÂMARA MUNICIPAL  
DE AGUDO

RECEBEMOS

30/01/97

*[Signature]*

**MENSAGEM 001/97 - E**



Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de lei nº 001/97-E que autoriza despesas para comemoração da Semana do Município em 1997, e o fizemos pedindo que fosse apreciado em regime de urgência.

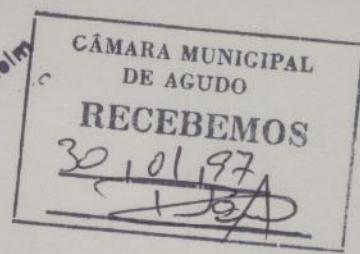
A programação inclui torneios esportivos, Rodeio Crioulo Intermunicipal, comemoração do 3º aniversário da Cascata Raddatz na Linha Nova, maratona ciclística, Mountain Bike e Exposição Comercial e Industrial de Agudo.

O Município de Agudo tem se destacado em toda a nossa região pelo sucesso de seus eventos, neste também queremos passar esta imagem.

Sem outro particular, firmamo-nos,

cordialmente,

*Lauro Reinoldo Reetz*  
**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO  
PROJETO DE LEI 001/97 - E

**AUTORIZA DESPESAS PARA  
COMEMORAÇÃO DA SEMANA  
DO MUNICÍPIO DE 1997.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer despesas com premiação de medalhas, troféus, ternos de bocha, bolas para bolão, refeições e publicidade no rádio e jornal, na "Semana do Município de 1997", até o valor de R\$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais ).

**Art.2º-** As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito.

    2.007 - Manutenção e organização da Semana do Município.

        3.1.2.0 - Materiais de consumo.

        3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 1997.

**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**HASSO HARRAS BRÄUNIG**  
Sec. Mun. de Administração